



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE ~~198~~ 1972

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 67/72

INICIATIVA:

Vereador José de Alencar Beiriz, Aarão

HISTÓRICO:

Concedendo o título de "Cidadão Cache-
eirense" ao Deputado Elcio Alvares e Pre-
sidente Emílio Garrastazzu Médica,

AUTUAÇÃO

Aos Dez dias do mês de Dezembro do ano de
mil novecentos e oitenta e (80), autuo o
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 71 a 19 72

Presidente: Vereador Jorge Depes

Vice-Presidente: Vereador Arlindo Moreira Machado

1º Secretário: Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira

2º Secretário: Vereador Moysés Mattos Robles



Registre-se. Autuar-se.
Sala das Sessões, 13/07/1972
(Rubrica do Presidente)

PROJETO DE LEI Nº 67/72.-

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao ~~Excmo~~
Deputado Elcio Alvarez e Presidente Emílio Garrastazu
Médice.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, 13 de julho de 1972.-

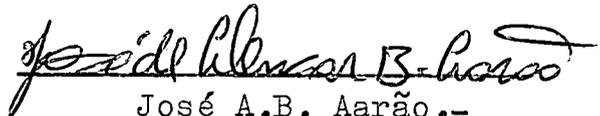

José de Alencar B. Araújo.-

J U S T I F I C A T I V A

Como é do conhecimento geral o Deputado Elcio Alvarez foi o Parlamentar mais votado nas ultimas eleições em nosso Estado; é atualmente Vice-líder na Câmara Federal e sempre que lhe é possível envida o máximo de seus esforços para conseguir verbas para o nosso estado em especial para nossa Cachoeiro de Itapemirim. Fora da atividade política exerce com brilhantismo a profissão de Advogado.

Quanto ao Presidente da República, Senhor Emílio Garrastazu Médice todos tem ciência de que a autoridade que pretendo homenagear muito tem feito pelo povo brasileiro, em especial para o operário. Um exemplo que demonstra a sua imparcialidade foi a nomeação do Sr. Chagas Freitas para o governo do Estado da Guanabara.

Espero o apoio maçico dos colegas para a aprovação da matéria.


José A.B. Araújo.-

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO
Sala das sessões, 13/07/1972
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

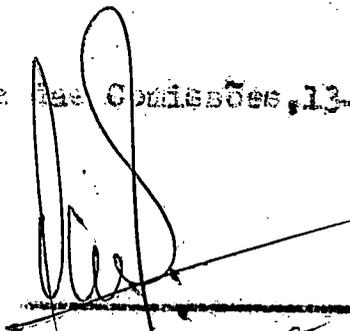
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 67/72

P A R E C E R

A matéria é constitucional e legal, por este motivo
somos do parecer favorável.

Sala das Comissões, 13-julho-72



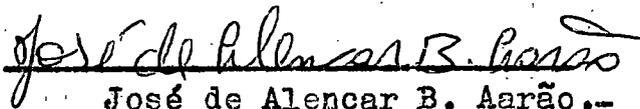
Heriberto

PROJETO DE LEI Nº 67/72.-

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao ~~Deputado~~ Deputado Elcio Alvarez e Presidente Emílio Garrastazu Médice.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, 13 de julho de 1972.-

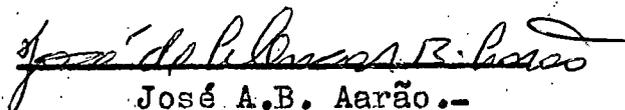

José de Alencar B. Aarão.-

J U S T I F I C A T I V A

Como é do conhecimento geral o Deputado Elcio Alvarez foi o Parlamentar mais votado nas ultimas eleições em nosso Estado; é atualmente Vice-lider na Câmara Federal e sempre que lhe é possível envida o máximo de seus esforços para conseguir verbas para o nosso estado em especial para nossa Cachoeiro de Itapemirim. Fora da atividade política exerce com brilhantismo a profissão de Advogado.

Quanto ao Presidente da República, Senhor Emílio Garrastazu Médice todos tem ciência de que a generosidade que pretendo homenagear muito tem feito pelo povo brasileiro, em especial para o operário. Um exemplo que demonstra a sua imparcialidade foi a nomeação do Sr. Chagas Freitas para o governo do Estado da Guanabara.

Espero o apoio maçico dos colegas para a aprovação da matéria.


José A.B. Aarão.-

Inclua-se na Ordem do Dia da
Sessão de hoje,
Sala das Sessões, 13/07/1972

(Assinatura do Presidente)

Recorre-se ao ~~artigo~~ por
art. 62.º da Constituição Portuguesa e 5.º do
art. 1.º do Decreto-Lei n.º 151/72
Sala das Sessões, 13/07/72
Assinatura
(Assinatura do Presidente)

DATA	NUMERO
03.7.72	067/F2
DESTINO:	CODIGO:
ARRIVATO LPL-3121 em	